

ANEXO V

CRS	MUNICÍPIO	CNES	HOSPITAL	VALOR ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO DE 2014
1	Viamão	5223962	INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DE VIAMÃO	2.634.272,33
2	Camaquã	2257548	HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA DE CAMAQUÃ	2.184.304,53
2	Montenegro	2257556	HOSPITAL MONTENEGRO	2.467.919,65
2	São Jerônimo	6424236	HOSPITAL DE CARIDADE SÃO JERÔNIMO	1.091.666,16
2	Taquara	2227932	HOSPITAL BOM JESUS	2.073.638,08
3	São Lourenço do Sul	2233312	SANTA CASA SÃO LOURENÇO DO SUL	733.924,94
5	Canela	2235609	HOSPITAL DE CARIDADE DE CANELA	1.218.854,48
19	Tenente Portela	5384117	HOSPITAL SANTO ANTÔNIO TENENTE PORTELA	920.193,19
TOTAL				13.324.773,36

ANEXO VI

CRS	MUNICÍPIO	CNES	HOSPITAL	VALOR ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO DE 2014
1	Esteio	2232030	HOSPITAL MUNICIPAL SÃO CAMILO	2.108.224,52
1	Novo Hamburgo	2232146	FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE NOVO HAMBURGO	5.858.004,55
1	Porto Alegre	2778718	HPS-PRONTO SOCORRO - POA	5.266.711,98
1	Porto Alegre	2237822	HOSPITAL PRESIDENTE VARGAS	3.745.651,48
1	Sapucaia do Sul	2232162	FUNDAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS	3.993.437,51
2	Cambará do Sul	5602742	FUNDAÇÃO SÃO JOSE	47.632,24
11	Erechim	2707918	HOSPITAL SANTA TEREZINHA LTDA	9.264.422,13
TOTAL				30.284.084,41

ANEXO VII

CRS	MUNICÍPIO	CNES	HOSPITAL	VALOR ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO DE 2014
1	Alvorada	2232081	FUNDACAO UNIV.DE CARDIOLOGIA HOSPITAL ALVORADA	2.311.759,38
1	Cachoeirinha	2232103	FUNDACAO UNIV.CARDOOLOGIA HOSP.PADRE JEREMIAS	2.059.388,78
18	Tramandai	2793008	FUNDAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS	2.828.784,26
TOTAL				7.199.932,42

Codigo: 1300306

PORTARIA Nº 265/2014

Define as regras para habilitação, prazos de adesão e demais definições do Incentivo de Cofinanciamento da Assistência Hospitalar –(PIES-IHOSP) aos prestadores de serviços ao SUS, conforme Resolução CIB/RS nº. 064/2014.

A Secretária de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições e considerando:

a Lei nº 8080/1990 que dispõe sobre a organização e funcionamento dos serviços de saúde;

a Lei Complementar nº 141/2012 que regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

a Resolução nº 652/12 – CIB/RS, de 19/11/2012, que define as Diretrizes do Financiamento de Atenção Secundária e Terciária em Saúde (PIES-AST) e Pactua a Metodologia de Alocação dos Recursos Estaduais;

a Resolução nº 064/14 – CIB/RS, de 17/03/2014, que institui, no âmbito da Política de Incentivo Estadual à Qualificação da Atenção Secundária e Terciária em Saúde (PIES – AST), o Incentivo de Cofinanciamento da Assistência Hospitalar – (PIES-IHOSP), conforme artigo 8º e Anexo II da Resolução nº 652/12 – CIB/RS, de 22/11/2012;

a necessidade de regulamentar a habilitação, prazos de adesão e demais definições do Incentivo de Cofinanciamento da Assistência Hospitalar –(PIES-IHOSP) aos prestadores de serviços ao SUS.

RESOLVE:

Art. 1º – Definir as regras para habilitação e apuração ao Incentivo de Cofinanciamento da Assistência Hospitalar –(PIES-IHOSP), conforme Resolução nº. 064/2014 – CIB/RS, de 17/03/2014.

Art. 2º – Os hospitais terão os seguintes prazos para adesão ao Grupo 2, conforme prevê o Art. 6º da Resolução nº. 064/2014 – CIB/RS, de 17/03/2014:

I - De 01 a 31 de março;

II - De 01 a 30 de junho;

III - De 01 a 30 de setembro;

IV - De 01 a 31 de dezembro.

§ 1º: Deverá ser pactuado em CIR - Comissão Intergestora Regional - a definição da população de referência para cada estabelecimento de saúde, conforme Art. 8º, inciso I da Resolução nº. 064/2014 – CIB/RS, de 17/03/2014. As pactuações deverão ser feitas em tantas Regionais quantas forem referência para o estabelecimento.

Art. 3º - Para apuração do incentivo será considerado o disposto nos Art. 7º e 8º da Resolução nº. 064/2014 – CIB/RS, de 17/03/2014, aos hospitais do Grupo 01 e 02, respectivamente.

§ 1º: Os prestadores sob gestão municipal deverão fornecer mensalmente os arquivos à SES, conforme disposto no Art. 10, § 2º da Resolução nº. 064/2014 – CIB/RS, de 17/03/2014, seguindo o Manual do Anexo I desta Portaria.

Art. 4º – Os hospitais orçamentados receberão o Incentivo de Cofinanciamento da Assistência Hospitalar – (PIES-IHOSP) descontado do valor destinado a orçamentação, quando este for maior, conforme prevê o Art. 7º, § 2º da Resolução nº 122/2013 - CIB/RS, de 13/05/2013.

§ 1º - Sendo o valor da orçamentação menor do que o Incentivo de Cofinanciamento da Assistência Hospitalar – (PIES-IHOSP), o hospital passará a receber o último, zerando o primeiro.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA FAGUNDES
Secretária de Estado da Saúde

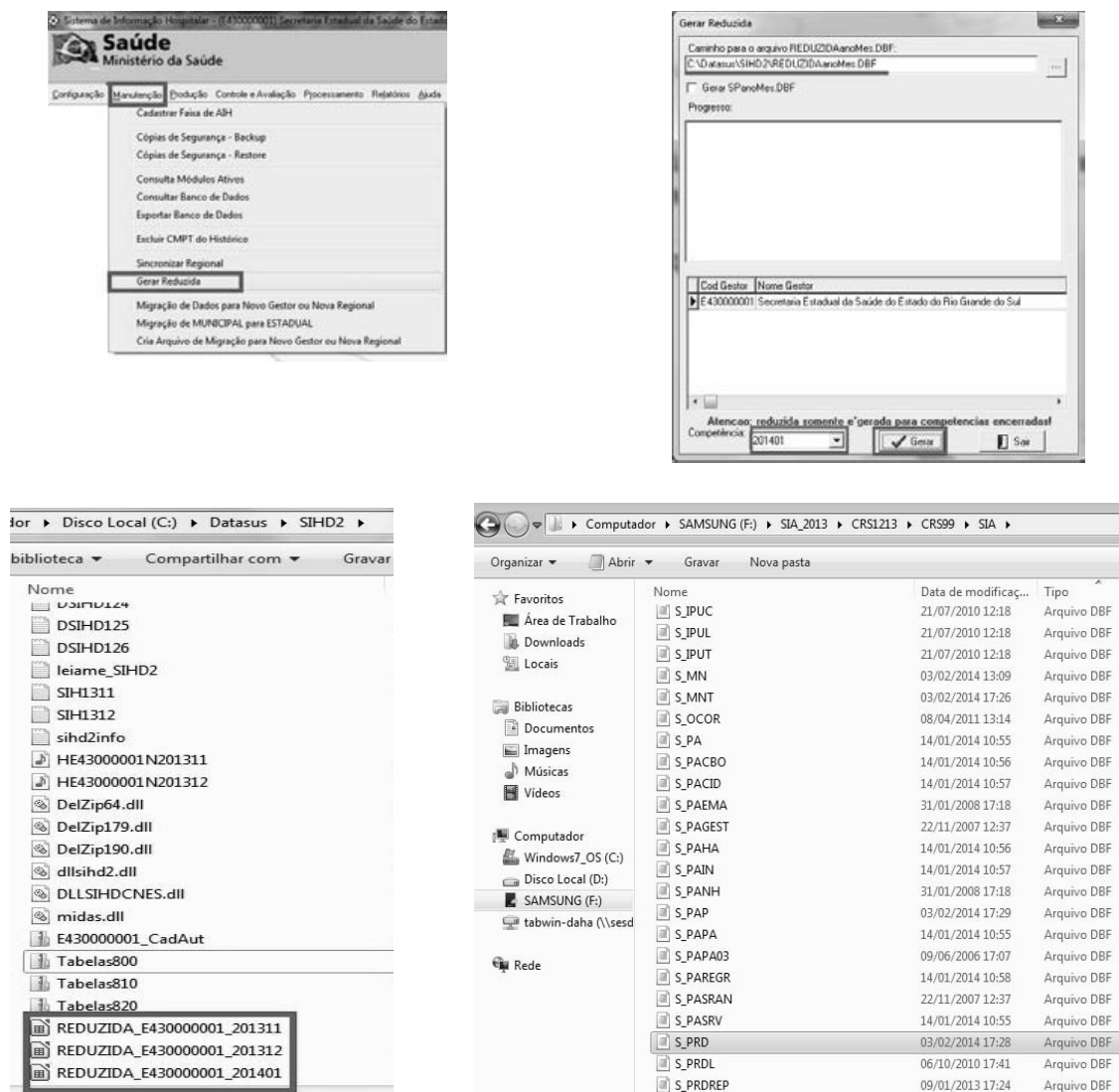
ANEXO I

MANUAL PARA DISPONIBILIZAÇÃO DOS ARQUIVOS DE PROCESSAMENTO SIA/SIH

As Secretarias Municipais de Saúde que estão sob Gestão Plena ou Pactuada e que são responsáveis pelo processamento SIA/SIH dos Hospitais que aderiram ao incentivo de cofinanciamento deverão disponibilizar os arquivos de processamento da produção ambulatorial e hospitalar, das três últimas competências disponíveis, a fim de que seja viabilizado o cálculo do incentivo por estabelecimento.

A produção hospitalar será extraída do arquivo REDUZIDA(...).DBF gerado no sistema SIHD após o encerramento de cada processamento. Cada SMS deverá gerar a REDUZIDA(...).DBF e enviar para sua respectiva CRS.

Para gerar os arquivos é necessário acessar o sistema SIHD e acessar o menu: Manutenção --> Gerar Reduzida. Selecionar a competência e clicar no botão "Gerar". Por padrão o arquivo será gerado na pasta de instalação do SIHD. E terá o nome "REDUZIDA(...).DBF", acrescido do código IBGE do município e a respectiva competência, conforme telas abaixo:



A produção ambulatorial será extraída da tabela S_PRD.DBF disponível na pasta de instalação do SIA (o caminho de instalação pode variar de acordo com cada gestor). A cada competência a SMS deverá realizar cópia da tabela S_PRD.DBF e enviar para sua respectiva CRS, indicando a qual competência de processamento se refere.

Código: 1300307

BOLETINS

Boletim n.º 23/2014 - SES

Foram registrados nesta Divisão, para os devidos e correspondentes efeitos, os seguintes atos:

DESIGNAÇÃO: Proc. n.º 40307-20.00/14-7. PORTARIA N.º 262/2014 - DRH. A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, DESIGNA MARIA JOSEFA VIDAL FEIJÓ, Identificação Funcional n.º 1819968/1, Especialista em Saúde, Grau D, Nível NS1, para exercer as funções de Responsável pelo Apoio Administrativo do Ambulatório de Dermatologia Sanitária. PORTO ALEGRE, em 03 de abril de 2014. SANDRA FAGUNDES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE. Registre-se e Publique-se. MARCO ANTÔNIO DA CUNHA WEBER, CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS.

Proc. n.º 40307-20.00/14-7. PORTARIA N.º 263/2014 - DRH. A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, DESIGNA ANTONIO JOAQUIM CORTES FERNANDES, Identificação Funcional n.º 1322966/1, Extranumerário, Padrão Equivalente ao 17, para exercer as funções de Chefe Técnico da Área Médica do Ambulatório de Dermatologia Sanitária. PORTO ALEGRE, em 03 de abril de 2014. SANDRA FAGUNDES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE. Registre-se e Publique-se. MARCO ANTÔNIO DA CUNHA WEBER, CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS.

DISPENSA: Proc. n.º 40307-20.00/14-7. PORTARIA N.º 261/2014 - DRH. A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, DISPENSA CESAR LUIS PACHECO CHAGAS, Identificação Funcional n.º 1916866/1, Especialista em Saúde, Grau D, Nível NS1, das funções de Responsável pelo Apoio Administrativo do Ambulatório de Dermatologia Sanitária, designado através da Portaria n.º 100/2012, registrada no Bol. n.º 11/2012, publicado no DOE de 15/03/2012. PORTO ALEGRE, em 03 de abril de 2014. SANDRA FAGUNDES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE. Registre-se e Publique-se. MARCO ANTÔNIO DA CUNHA WEBER, CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS.

Código: 1300236